



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
10º BATALHÃO LOGÍSTICO**

**SALC - SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DO 10º BATALHÃO LOGÍSTICO**

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/2022**

**1. FINALIDADE**

Apresentar o PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/2022, para o Exercício Financeiro de 2022, definindo procedimentos, responsabilidades e atribuições na execução de aquisições, licitações e prestações de serviços no âmbito do 10º Batalhão Logístico, Unidade Gestora Nr 160354/167354.

**2. OBJETIVOS**

- a. Apresentar a expectativa de Dotação Orçamentária prevista para o 10º Batalhão Logístico para o exercício financeiro de 2022;
- b. Apresentar a metodologia para seleção das licitações a serem executadas no exercício financeiro de 2022;
- c. Definir quais as licitações, na modalidade pregão eletrônico convencional e para Sistema de Registro de Preços, serão realizadas pelo 10º Batalhão Logístico;
- d. Definir quais as licitações de Obras ou Serviços de Engenharia serão realizadas no âmbito do 10º Batalhão Logístico ;
- e. Definir quais as Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitações serão realizadas no âmbito da UG;
- f. Enfatizar a importância de um estudo técnico que fundamente a Justificativa dos Quantitativos demandados nas licitações e a identificação das quantidades totais, máximas e mínimas nas requisições;
- g. Racionalizar as atividades administrativas da OM em licitações de bens e serviços comuns.
- h. Apresentar os Contratos Administrativos firmados pelo 10º Batalhão Logístico ; e

**LOG**

i. Determinar procedimentos a serem adotados pelo Fiscal Administrativo, Chefe da SALC e Fiscais Técnicos de Contrato e setores requisitantes.

**3. REFERÊNCIAS**

- a. Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos;
- b. Decreto Nr 2.271, de 07 de julho de 1997, que dispõe sobre a contratação de serviços;
- c. Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regula o pregão eletrônico;
- d. Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP;
- e. Port. Nr 247-Gab Cmt Ex, de 11 de junho de 2002 (Diretriz Estratégica de Economia e Finanças);
- f. Decreto Nr 8.250, de 23 de maio de 2014, que altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g. Port. Nr 001-SEF, de 27 de janeiro de 2014 (Normatiza, no âmbito do Exército Brasileiro, o Sistema de Registro de Preços);
- h. Portaria Nr 006-SEF, de 15 de outubro de 2003, que adota o SRP no âmbito do EB;
- i. Orientações aos Agentes da Administração 2018 - Emprego dos Recursos: Ação 2000, Fundo do Exército, Importação e Exportação;
- j. Port. Nr 064-SEF, de 3 de novembro de 2005, que regula a função de pregoeiro.
- k. Lei Complementar Nr 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
- l. Decreto Nr 8.538, de 5 de setembro de 2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal);
- m. Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Port. Nr 305-Min Ex, de 24 de maio de 1995;
- n. Port. Nr 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 – Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro;
- o. Instrução Normativa Nr 05/2017-MPOG, de 26 de maio de 2017, que disciplina a contratação de serviços;
- p. Instrução Normativa Nr 08-MARE, de 4 de dezembro de 1998, que regulamenta procedimentos licitatórios e de contratação de fornecimentos processados pelo SRP;
- e
- q. Diretriz do Cmt Mil S.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**

- a. A Lei n.º 8.666/1993 exige que, para deflagrar licitações públicas com vistas à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, o administrador promova, nos autos do processo licitatório, a indicação dos Recursos Orçamentários necessários ao pagamento das obrigações decorrentes a serem executadas no exercício em curso.
- b. Para as licitações de obras e serviços de engenharia e as que resultarão em contratos continuados, tal exigência deve ser atendida com a juntada de Nota de Crédito gerada pelo SIAFI

c. No entanto, em se tratando de Pregões Eletrônicos para Sistema de Registro de Preços, o decreto Nr 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em seu Art. 7º, § 2º exige a administração de apresentar a dotação orçamentária, conforme transcrição “§2º Na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

## 5. UTILIZAÇÃO DA SÉRIE HISTÓRICA PARA PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

a. Observou-se que as contratações de bens e serviços comuns pelo 10º B Log, Unidades Gestora Nr 160354/167354, nos exercícios financeiros anteriores, concentraram-se nos seguintes ELEMENTOS DA DESPESA:

VALORES EMPENHADOS PELA UG 160354/167354						
ELEMENTO (ND)	DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO				CONTRATAÇÃO MÉDIA ANUAL
		2017	2018	2019	2020	
3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 2.232.018,68	R\$ 2.743.349,47	R\$ 3.565.748,02	R\$ 2.600.985,31	R\$ 2.647.038,72
3.3.90.39	Serviços de Terceiros (Pessoas Jurídicas)	R\$ 1.575.664,06	R\$ 1.744.008,12	R\$ 2.415.219,61	R\$ 2.102.087,33	R\$ 1.993.630,60
3.3.90.93	Ressarcimento Assistência Médica / Ajuda de Custo / Auxílio Transporte	R\$ 437.521,28	R\$ 389.343,85	R\$ 455.750,94	R\$ 402.600,45	R\$ 407.538,69
3.3.90.92	Outros Serviços de Terceiros / Indenizações e Restituições	R\$ 0,00	R\$ 3.800,01	R\$ 16.489,13	R\$ 09.501,59	R\$ 7.763,05
3.3.90.33	Passagens aéreas/Locomoção Urbana	R\$ 13.460,54	R\$ 43.108,31	R\$ 17.104,52	R\$ 23.205,48	R\$ 24.557,79
3.3.90.47	Taxas	R\$ 8.320,82	R\$ 9.531,77	R\$ 8.670,30	R\$ 8.922,07	R\$ 8.840,96
3.3.90.15	Diárias no país	R\$ 15.151,80	R\$ 19.909,60	R\$ 24.129,50	R\$ 25.306,90	R\$ 20.730,30
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.748,00	R\$ 0,00	R\$ 1.149,33
4.4.90.52	Material Permanente	R\$ 551.392,99	R\$ 318.005,13	R\$ 220.099,58	R\$ 173.148,00	R\$ 263.165,90
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.847.777,57</b>	<b>R\$ 5.273.369,06</b>	<b>R\$ 6.746.959,60</b>	<b>R\$ 5.345.757,13</b>	<b>R\$ 5.422.702,08</b>

**DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NA CONFORMIDADE DO 10º B LOG**

**5.1. CONTRATAÇÃO MÉDIA ANUAL POR SUBELEMENTOS DA DESPESA**

ORD	SUBELEMENTO	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	CONTRATAÇÃO MÉDIA ANUAL
1	33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 77.993,79	R\$ 139.159,44	R\$ 277.043,22	R\$ 379.765,47	<b>R\$218.490,48</b>
2	33903002 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
3	33903003 - COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	R\$ 46.134,31	R\$ 11.300,00	R\$ -	R\$ -	<b>RS14.358,58</b>
4	33903004 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 22.019,25	R\$ 123.113,50	R\$ 59.296,15	R\$ 95.597,4	<b>RS14.358,58</b>
5	33903005 - EXPLOSIVOS E MUNICOES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
6	33903006 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
7	33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO	R\$ 367.002,93	R\$ 481.288,24	R\$ 363.478,55	R\$ 539.713,91	<b>RS437.870,91</b>
8	33903008 - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
9	33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 3.418,42	R\$ 4.893,10	R\$ -	R\$ 10.095,26	<b>RS4.601,70</b>
10	33903010 - MATERIAL ODONTOLOGICO	R\$ -	R\$ 4.365,76	R\$ -	R\$ 1.071,43	<b>RS1.359,30</b>
11	33903011 - MATERIAL QUIMICO	R\$ -	R\$ 7.992,00	R\$ 4.453,99	R\$ 9.829,79	<b>RS5.568,95</b>
12	33903012 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
13	33903013 - MATERIAL DE CACA E PESCA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
14	33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 2.185,85	R\$ 4.277,35	R\$ - 1.356,25	R\$ -	<b>RS1.954,86</b>
15	33903015 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ -	R\$ 7.350,00	R\$ 2.145,50	R\$ 6.795,38	<b>RS 4072,72</b>
16	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 51.075,97	R\$ 17.807,35	R\$ 2.232,9	R\$ 26.290,85	<b>RS 24351,76</b>
17	33903017 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.784,52	R\$ 11.525,00	R\$ 4.068,92	R\$ 3.099,4	<b>RS7.619,46</b>
18	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 16.435,00	R\$ 7.123,48	R\$ -	R\$ 1.263,7	<b>RS6.205,55</b>
19	33903018 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
20	33903019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R\$ 874,80	R\$ -	R\$ 598,20	R\$ 14.262,21	<b>RS3.933,80</b>
21	33903020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 1.978,00	R\$ 4.499,47	R\$ - 9.555,18	R\$ 1658,00	<b>RS4.422,66</b>
22	33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 36.911,74	R\$ 15.759,09	R\$ 28.955,95	R\$ 47.050,05	<b>RS32.169,21</b>
23	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	R\$ 43.188,65	R\$ 23.402,10	R\$ 51.685,71	R\$ 50.854,52	<b>RS42.282,75</b>
24	33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ -	R\$ 19.977,79	R\$ 4.431,80	R\$ 150,00	<b>RS 6139,9</b>
25	33903024 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	R\$ 74.656,25	R\$ 155.188,18	R\$ 153.143,16	R\$ 304.704,29	<b>RS171.922,97</b>
26	33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	R\$ 18.100,98	R\$ 7.885,00	R\$ 6.827,62	R\$ 5.057,98	<b>RS9.467,90</b>
27	33903026 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R\$ 15.264,83	R\$ 5.288,00	R\$ 45.290,25	R\$ 18.229,71	<b>RS21.018,20</b>
28	33903027 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	R\$ 4.973,85	R\$ 2.733,60	R\$ 11.080,71	R\$ 8.356,35	<b>RS9.467,90</b>
29	33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	R\$ 6.589,05	R\$ 8.446,56	R\$ 25.305,62	R\$ 19.312,9	<b>RS14.913,53</b>
30	33903029 - MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ -	R\$ 855,56	R\$ 1.396,50	R\$ -	<b>RS 563,02</b>
31	33903030 - MATERIAL PARA COMUNICACOES	R\$ -	R\$ 3.580,00	R\$ -	R\$ -	<b>RS 895,00</b>
32	33903031 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
33	33903033 - MATERIAL P/ PRODUCAO INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
34	33903033 - MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
35	33903034 - SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCACOES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
36	33903035 - MATERIAL LABORATORIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
37	33903036 - MATERIAL HOSPITALAR	R\$ -	R\$ 2.080,00	R\$ -	R\$ 14.110,42	<b>RS 4047,61</b>
38	33903037 - SOBRESSALENTE DE ARMAMENTOS	R\$ -	R\$ 13.532,00	R\$ -	R\$ -	<b>RS 3383</b>

## DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NA CONFORMIDADE DO 10º B LOG

39	33903038 - SUPRIMENTO DE PROTECAO AO VOO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
40	33903039 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	R\$ 866.569,38	R\$ 500.224,21	R\$ 280.932,46	R\$ 1.980.278,14	<b>RS907.001,05</b>
41	33903041 - MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
42	33903042 - FERRAMENTAS	R\$ 22.638,3	R\$ 341,67	R\$ 5.722,91	R\$ 4.631,34	<b>RS8.333,56</b>
43	33903043 - MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
44	33903044 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	R\$ 736,32	R\$ -	R\$ 8.341,15	R\$ 17.493,84	<b>RS6.642,83</b>
45	33903045 - MATERIAL TECNICO PARA SELECAO E TREINAMENTO	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
46	33903046 - MATERIAL BIBLIOGRAFICO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
47	33903050 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.428,76	<b>RS 1107,19</b>
48	33903051 - DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZAVEL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
49	33903054 - MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
50	33903054 - MATERIAL MNT E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
51	33903057 - MATERIAL DE MARCACAO DE FAUNA SILVESTRE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
52	33903058 - SOBRESS. MAQ. E EQPTO. PARA PRODUCAO INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
53	33903059 - MATERIAL PARA DIVULGACAO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
54	33903096 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO	R\$ 12.629,00	R\$ 9.020,00	R\$ - 2.000,00	R\$ 10.732,19	<b>RS8.595,30</b>
55	33903301 - PASSAGENS PARA O PAIS	R\$ 2.239,22	R\$ 6987,57	R\$ 10.383,63	R\$ 5.108,56	<b>RS6.179,75</b>
56	33903302 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
57	33903303 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	R\$ 12.228,00	R\$ 13.289,31	R\$ 19.997,54	R\$ 17.190,00	<b>RS15.676,21</b>
58	33903304 - MUDANCAS EM OBJETO DE SERVICO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
59	33903305 - LOCOMOCAO URBANA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
60	33903309 - TRANSPORTE DE SERVIDORES	R\$	R\$ 469,30	R\$	R\$ 3.198,00	<b>RS 916,83</b>
61	33903630 - SERVICOS MEDICO ODONTOLOGICOS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
62	33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
63	33903901 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUAIS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
64	33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 4.793,00	R\$ -	<b>RS300,00</b>
65	33903906 - CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
66	33903908 - MANUTENCAO DE SOFTWARE	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
67	33903909 - ARMAZENAGEM	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
68	33903911 - LOCACAO DE SOFTWARE	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
69	33903912 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ 236,00	R\$ -	<b>RS59,00</b>
70	33903914 - LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
71	33903914 - LOCACAO DE BENS MOVEIS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
72	33903916 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	R\$ 5.800,00	R\$ 705.060,54	R\$ 468.258,83	R\$ 251.095,97	<b>RS357.553,84</b>
73	33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 30.743,42	R\$ 231.431,27	R\$ 27.891,88	R\$ 88.972,9	<b>RS94.759,87</b>
74	33903919 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	R\$ 450.546,83	R\$ 181.366,54	R\$ 107.207,76	R\$ 252.108,93	<b>RS247.807,52</b>
75	33903920 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.204,70	R\$ -	<b>RS 9551,18</b>
76	33903921 - MANUTENCAO E CONSERV DE ESTRADAS E VIAS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
77	33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	R\$	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ -	<b>RS 750</b>
78	33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 8.987,92	R\$ -	R\$	R\$ -	<b>RS2.246,98</b>
79	33903925 - TAXA DE ADMINISTRACAO	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
80	33903927 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
81	33903936 - MULTAS INDEDUTIVEIS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
82	33903937 - JUROS	R\$ 43,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS11,00</b>

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 - SALC/10º B Log, de 16 de novembro de 2021

## DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NA CONFORMIDADE DO 10º B LOG

83	33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	R\$ 8.991,84	R\$ 20.977,04	R\$ 14.000,00	R\$ -	<b>RS10.992,22</b>
84	33903943 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 47.818,11	R\$ 171.985,19	R\$ 184.837,52	R\$ 246.300,00	<b>RS162.735,21</b>
85	33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	R\$ 3.052,74	R\$ 1.857,55	R\$ 4.170,00	R\$ 4.446,42	<b>RS3.381,68</b>
86	33903946 - SERVICOS DOMESTICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
87	33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.163,75	R\$ 4.398,61	R\$ 4.800	<b>RS2.890,59</b>
88	33903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	R\$ 9.200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 28.250,00	R\$ 300,00	<b>RS11.437,50</b>
89	33903950 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
90	33903951 - SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	R\$ -	R\$ 645,00	R\$ -	R\$ 155,00	<b>RS 200</b>
91	33903953 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 136,08	R\$ -	<b>34,02</b>
92	33903954 - SERVICOS DE CRECHE E ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
93	33903956 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
94	33903957 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.	R\$ 872,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS218,00</b>
95	33903958 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	R\$ 4.789,40	R\$ 7.912,14	R\$ 10.211,01	R\$ 13.039,04	<b>RS8.987,90</b>
96	33903959 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.181,94	R\$ -	<b>RS3.045,49</b>
97	33903962 - SERVICOS DE PRODUCAO INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.930,00	R\$ -	<b>RS 1732,5</b>
98	33903963 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	R\$ -	R\$ 11.143,00	R\$ 19.490,00	R\$ 2.400,00	<b>RS 8258,25</b>
99	33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
100	33903967 - SERVICOS FUNERARIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
101	33903968 - SERV. DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
102	33903969 - SEGUROS EM GERAL	R\$ 2.260,92	R\$ 1.297,60	R\$ 968,09	R\$ 132,03	<b>RS1.164,66</b>
103	33903970 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 6.332,00	<b>RS 1.708</b>
104	33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
105	33903974 - FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
106	33903975 - SERVICO DE INCINER E DESTRUICAO DE MATERIAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
107	33903977 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
108	33903978 - LIMPEZA E CONSERVACAO	R\$ 6.250,00	R\$ 261.394,04	R\$ 8.020,00	R\$ 4.291,00	<b>RS69.988,76</b>
109	33903979 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	R\$ 19.309,26	R\$ 12.989,02	R\$ 5.706,00	R\$ 1.390,00	<b>RS9.848,57</b>
110	33903982 - SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
111	33903983 - SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	R\$ 600,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	<b>RS1.900,00</b>
112	33903985 - SERVICO DE ITENS REPARAVEIS DE AVIACAO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
113	33903990 - SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 6.336,74	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 399,2	<b>RS1.883,99</b>
114	33903992 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
115	33903995 - MANUT.CONSERV.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
116	33903996 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO	R\$ 8.440,00	R\$ 8.450,00	R\$ -	R\$ -	<b>RS4.222,50</b>
117	33903996 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.030,8	<b>2007,7</b>
118	33903997 - COMUNICACAO DE DADOS	R\$ 1.146,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
119	33903999 - OUTROS SERVICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
120	33904004 - LOCACAO DE EQUIP DE TIC IMPRESSORAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
121	33904016 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
122	33904023 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	R\$ -	R\$ 1.054,00	R\$ 1.465	R\$ 2.087,75	<b>RS 1151,69</b>
123	33904710 - TAXAS	R\$ 792,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.742,81	<b>RS1.383,90</b>
124	33904722 - CONTRIBUICAO PARA CUST ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 4.885,3	R\$ 7.086,89	R\$ -	R\$ 5.845,69	<b>RS4.454,47</b>
126	33913947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
125	33913990 - SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 3.501,00	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ -	<b>RS875,75</b>
127	44905202 - AERONAVES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>

### PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 - SALC/10º B Log, de 16 de novembro de 2021

## DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NA CONFORMIDADE DO 10º B LOG

128	44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	R\$ 3.766,7	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
129	44905206 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	R\$	R\$ -	R\$ 4.369,73	R\$ -	<b>RS 1092,43</b>
130	44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT.LABOR.HOSPIT.	R\$ 42.123,02	R\$ -	R\$ 4.592,98	R\$ 25.762,56	
131	44905210 - APARELHOS E EQUIP. PARA ESPORTES E DIVERSOES	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
132	44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	R\$ 5.890,7	R\$ 47.250,32	R\$ 38.050,69	R\$ 92.334,28	<b>RS45.881,50</b>
133	44905220 – EMBARCACOES	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
134	44905222 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
135	44905224 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
136	44905226 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	R\$	R\$ -	R\$ 19.151,04	R\$	<b>RS 4787,76</b>
137	44905228 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	R\$ 36.706,4	R\$ 27.678,19	R\$ 23.829,92	R\$ 104.686,74	<b>RS48.225,31</b>
138	44905230 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	R\$ 15.392,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS3.848,12</b>
139	44905232 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
140	44905233 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ -	R\$ 6.973,00	R\$ -	R\$ 6.740,00	<b>RS 3428,25</b>
141	44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 229,00	R\$ 8.986,66	R\$ 8.726	R\$ 24.998,28	<b>RS10.734,99</b>
142	44905235 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)	R\$ -	R\$ 4.760,03	R\$ 4.080	R\$ 21.521,29	<b>RS 7590,33</b>
143	44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
144	44905236 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	R\$	R\$ 1.190,00	R\$ 433,78	R\$ -	<b>RS 405,95</b>
145	44905236 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
146	44905239 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	R\$	R\$ -	R\$ 2.670	R\$ 1.785,00	<b>RS 1113,75</b>
147	44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	R\$	R\$ -	R\$ 16.317,86	R\$ -	<b>RS 4079,47</b>
148	44905242 - MOBILIARIO EM GERAL	R\$ 4.916,00	R\$ 36.360,36	R\$ 1.937,78	R\$ 11.029,56	<b>RS13.560,93</b>
149	44905244 - ORAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
150	44905246 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
151	44905248 - VEICULOS DIVERSOS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ - 39.000,00	<b>RS 9750</b>
152	44905251 - PECAS INCORPORAVEIS A IMOVEIS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.265,04	<b>RS 316,26</b>
153	44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
154	44905260 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
155	44905287 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
156	44905289 - EQUIP. SOBRES DE MAQ E MOTORES DE NAVIOS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
157	44905296 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
158	33901514 - DIARIAS NO PAIS	R\$ 19.546,8	R\$ 27.404,30	R\$ 32.445,20	R\$ 19.590,15	<b>RS24.746,61</b>
159	33901516 - DIARIAS NO EXTERIOR	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
160	33909301 – INDENIZACOES	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 621,18	<b>RS 155,3</b>
161	33909302 – RESTITUICOES	R\$	R\$ 165,00	R\$ 282,89	R\$ 191,65	<b>RS 159,89</b>
162	33909308 - RESSARCIMENTO ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
163	33909312 - RESSARCIMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS	R\$	R\$ -	R\$	R\$ -	<b>RS 0</b>
164	33909314 - RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO	R\$ 16.596,14	R\$ 2.387,90	R\$ -	R\$ 355.364,47	<b>RS93.587,13</b>
165	33909318 - AJUDA DE CUSTO - PESSOAL MILITAR	R\$ 866.860,8	R\$ 646.702,00	R\$ 74.812	R\$ 681.625,4	<b>RS567.500,05</b>
166	33909319 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE - PESSOAL MILITAR	R\$ 747.007,74	R\$ 353.805,74	R\$ 218.929,34	R\$ 352.042,46	<b>RS417.946,32</b>
167	33909208 - OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$	R\$ -	R\$	R\$ -	<b>RS 0</b>
168	33909214 - DIARIAS – CIVIL	R\$	R\$ -	R\$	R\$ -	<b>RS 0</b>
169	33909218 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
170	33909239 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
171	33909239 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>
172	33909248 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>RS 0</b>

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 – SALC/10º B Log, de 16 de novembro de 2021

## DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NA CONFORMIDADE DO 10º B LOG

173	33909292 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 0</b>
174	33909293 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 1.502,87	R\$ 9.668,72	R\$ 7.191,64	R\$ - 20.147,28	<b>R\$9.627,63</b>
175	33903104 - PREMIACOES DESPORTIVAS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 0</b>
176	33903105 - ORDENS HONORIFICAS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 0</b>
177	44905238 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	R\$	R\$ 39197,82	R\$ -	R\$ 256.497,22	<b>R\$73.923,76</b>
178	44905238 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 0</b>
179	33919239 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 0</b>
180	33914718 - CONTRIBUCAO PREVID. - SERVICOS DE TERCEIROS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 0</b>
181	44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.104.935,33</b>	<b>R\$4.470.100,24</b>	<b>R\$2.834.246,81</b>	<b>R\$6.652.385,38</b>	<b>R\$ 4.408.017,14</b>	<b>-</b>



## DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NA CONFORMIDADE DO 10º B LOG

### 6. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

Com finalidade de não haver solução de continuidade para a aquisição dos materiais e prestação dos serviços que não serão licitados pela SALC, os setores requisitantes deverão tomar conhecimento dos SUBELEMENTOS que serão licitados pela SALC do 10º B Log, dos SUBELEMENTOS que serão licitados pelo GCALC/Uruguiana e dos SUBELEMENTOS que serão contratados por Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação ou na modalidade “Não se Aplica”.

#### 6.1. SUBELEMENTOS A SEREM LICITADOS PELO 10º B Log

ORD	SUBELEMENTO	CONTRATAÇÃO MÉDIA ANUAL	Co Var	UG Gerenciadora/ Ata SRP	REQUISITANTE RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	33903919 – SV DE MANUTENÇÃO DE VTR N BLD	<b>RS247.807,52</b>	23%	160354 – 06/2020	Pel Ap	Vigência até 25 JAN 2022.
2	33903039 - AQS DE PEÇAS DE VTR N BLD	<b>RS907.001,05</b>	20%	160354– 06/2021	Pel Ap	Vigência até 06 JUL 2022.
3	33903039 - AQS DE PEÇAS DE VTR BLD	<b>RS907.001,05</b>	51%	160354 - 04/2020	Pel Ap	Vigência até 20 NOV 2021.
4	33903024 – AQS DE MATERIAL DE CERCAMENTO	<b>RS171.922,97</b>	50%	160354 – 08/2020	Almox	Vigência até 22 NOV 2021.
5	33903919 – SV DE MANUTENÇÃO DE VTR BLD	<b>RS247.807,52</b>	103%	160354 – 02/2021	Pel Ap	Vigência até 20 AGO 2022.
6	33903039 – AQS ÓLEOS PNEUS E BATERIAS	<b>RS907.001,05</b>	98%	160354 – 03/2021	Pel Ap	Vigência até 09 NOV 2022.
7	44905438 – AQS FERRAMENTAL DE OFICINA	<b>RS73.923,76</b>	-	160354 – 01/2021	Pel Ap	-
8	33903039 – AQS INSUMOS DE VBTP GUARANI	<b>RS00,00</b>	-	160354 – 05/2021	Pel Ap	Vigência até 20 OUT 2022.
<b>TOTAL</b>		<b>RS 5.643.632,22</b>				

4	33903018 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	-	-	-	-	-
5	33903012 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	-	-	-	-	-
6	33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-
7	33903978 - LIMPEZA E CONSERVACAO	-	-	-	-	-
8	33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	-	-	-	-	-
9	33903912 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-
10	33903914 - LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS	-	-	-	-	-
11	33903914 - LOCACAO DE BENS MOVEIS	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>RS 2.181.167,30</b>	-	-	-	-

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrazil>, informação extraída em 10 JAN 2021.

\* Co Var - O Coeficiente de Variação fornece a variação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

## 6.2. SUBELEMENTOS A SEREM LICITADOS PELO GCALC/ URUGUAIANA

ORD	SUBELEMENTO	CONTRATAÇÃO MÉDIA ANUAL	Co Var	UG Gerenciadora - Ata SRP	REQUISITANTE RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	33903007 - 33903004 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GLP.	<b>RS437.870,91</b> e	13%	160401 - XX/2021	Seç Aprov	-
2	33903017 - MATERIAL DE INFORMÁTICA	<b>RS6.205,55</b>	92%	160401 - XX/2021	Almox	-
3	33903016 /33903022 – MATERIAL LIMPEZA E EXPEDIENTE	<b>RS RS42.282,75 e RS 24351,76</b>	112%	160437 - XX/2021	Almox	-
4	449052 - AQS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	<b>RS10.734,99</b>	103%	160436 - 09/2020	COAL	Vigência até 15 JAN 2022
5	339030 - COPA E COZINHA	<b>RS32.169,21</b>	51%	160436 - 06/2020	Seç Aprov	Vigência até 22 MAR 2022
6	449052/ 339030 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO.	<b>RS14.913,53 / RS1.954,86/ RS9.467,90</b>	72%	160437 - 09/2020	Almox	Vigência até 20 JAN 2022
7	339039 - SV MANUTENÇÃO PREDIAL	<b>RS357.553,84</b>	166%	160436 - 12/2020	Almox	Vigência até 08 ABR 2022
8	449052 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, MÁQUINAS DE CORTE DE GRAMA, SERRA ELÉTRICA, TRATOR, FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE BANCADA E MANUAIS, GERADORES, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS PARA O RANCHO	<b>RS 4079,47</b>	49%	160436 - 09/2020	Almox	Vigência até 15 JAN 2022
9	339030 - MATERIAL ESPORTIVO, BANDEIRAS E INSÍGNIAS.	<b>RS1.954,86/RS 1.708/ RS 1107,19</b>	103%	160437 - 06/2020	Almox	Vigência até 22 FEV 2022
10	339036 - SERVIÇOS DE LAVANDERIA	<b>RS69.988,76</b>	-	160401 - 07/2020	Almox	Vigência até 19 FEV 2022
11	449052 - MAT PERMANENTE	<b>RS13.560,93</b>	187%	160359 -06/2020	Almox	Vigência até 14 ABR 2022
12	339036 - DEDETIZAÇÃO	<b>RS357.553,84</b> e	42%	160357 - 05/2020	Almox	Análise
13	339036 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, REPAROS, CONSERTOS DIVERSOS	<b>RS357.553,84</b>	107%	160436 - 05/2020	COAL	Transferida
14	339030 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	<b>RS1.359,30</b>	51%	160359 - 05/2020	Seç Sau	Vigência até 01 JUL 2022

## DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NA CONFORMIDADE DO 10º B LOG

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrazil>, informação extraída em 10 JAN 2021.

\* Co Var - O Coeficiente de Variação fornece a variação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

### **6.3. SUBELEMENTOS QUE PODERÃO SER CONTRATADOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO OU POR ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)**

#### **NÃO HÁ PREVISÃO DE CARONA.**

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrazil>, informação extraída em 10 JAN 2021.

\* Co Var - O Coeficiente de Variação fornece a variação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

### **6.4. SUBELEMENTOS QUE SERÃO CONTRATADOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>ORD</b>	<b>SUBELEMENTO</b>	<b>MÉDIA</b>
1	33903943 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	<b>RS 340.655,20</b>
2	33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	<b>RS 154.162,77</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 494.817,97</b>

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrazil>, informação extraída em 10 JAN 2021.

\* Co Var - O Coeficiente de Variação fornece a variação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

### **6.5. SUBELEMENTOS QUE SERÃO CONTRATADOS NA MODALIDADE “NÃO SE APLICA”**

<b>ORD</b>	<b>SUBELEMENTO</b>	<b>MÉDIA</b>
1	33901514 - DIARIAS NO PAIS	<b>RS 16.389,17</b>
2	33904710 – TAXAS	<b>RS 8.892,57</b>

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrazil>, informação extraída em 10 JAN 2021.

\* Co Var - O Coeficiente de Variação fornece a variação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

## RELAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO 10º B LOG

### 7.1. CONTRATOS DE RECEITA

CONTRATO Nr	OBJETO	EMPRESA	CPF/CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
08/2018	Cessão de Uso de Cantina	CARMEN LÚCIA CASSOL PICOLLI - MEI	12.095715/0001-54	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
01/2016	Cessão de Uso do Campo de Instrução	ENIO DINEI DORNELES AURELIO	924.851.200-30	-	R\$ 109.091,57
				<b>R\$</b>	<b>132.251,57</b>

### 7.2. CONTRATOS DE DESPESA

	CONTRATO Nr	OBJETO	EMPRESA	CPF/CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	01/2021	Serviços Postais	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0026-61	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3	04/2020	Energia Elétrica	RGE Sul Distribuidora de Energia S.A	02.016.44/0001-62	R\$22.900	R\$ 274.800,00
4	01/2014	Água e Saneamento Básico	EMPRESA CORSAN	92.802.784/0001-90	R\$ 100,25	R\$1.203,05
	05/2020	Telefonia Fixa	OI S/A	76.535.764/0001-43	R\$ 499,50	R\$ 5.994,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
					<b>29.605,01</b>	<b>289.197,05</b>

### 7.3. DESCRITIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO 10º B LOG

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2021

Processo licitatório que originou o contrato: Dispensa Nr 02/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Razão Social do favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CNPJ do favorecido: 34.028.316/0026-61

Publicação dos Fiscais de Contrato: BI NR 141, de 27 JUL 2020.  
FISCAL DE CONTRATO TITULAR: 2º TEN SIBUYA  
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ASP DEBIASI  
TERMO DE CONTRATO. Vigência: 29/08/2022.  
Valor anual: R\$ 7.200,00.  
Observações: rsgeavcontratos@correios.com

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nr 04/2020.**

Processo licitatório que originou o contrato: Dispensa de Licitação Nr 04/2020.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - EMPRESA RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Razão Social do favorecido: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.  
CNPJ do favorecido: 02.016.44/0001-62  
Publicação dos Fiscais de Contrato: BI NR 141, de 27 JUL 2020.  
FISCAL DE CONTRATO TITULAR: TEN SCREMIN  
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: 2º TEN GISSONI  
TERMO DE CONTRATO. Vigência: 01/02/2022.

Valor anual: R\$ 274.800,00  
Nome do Preposto/Contato do preposto:  
Observações:

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nr 01/2014**

Processo licitatório que originou o contrato: Inexigibilidade Nr 02/2016.  
Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E SANEAMENTO - EMPRESA CORSAN.  
Razão Social do favorecido: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE -SANEAMENTO CORSAN.  
CNPJ do favorecido: 92.802.784/0001-90  
Publicação dos Fiscais de Contrato: BI NR 141, de 27 JUL 2020.  
FISCAL DE CONTRATO TITULAR: TEN BRASIL

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: 2º TEN DEBIASI  
TERMO DE CONTRATO. Vigência: INDETERMINADO.  
Valor anual: R\$ 1.203,05  
Nome do Preposto/Contato do preposto: Sr. Luciano Eli Martin  
Observações:

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nr 01/2016**

Processo licitatório que originou o contrato: 64131.024104/2015-91

Objeto: Cessão de Uso do Campo de Instrução  
Razão Social do favorecido: ENIO DINEI DORNELES AURELIO - MEI  
CPF do favorecido: 924.851.200-30  
Publicação dos Fiscais de Contrato: BI NR 141, de 27 JUL 2020.  
FISCAL DE CONTRATO TITULAR: 1º SGT JACQUES  
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: 3º SGT VAZ  
TERMO DE CONTRATO. Vigência: 27/04/2016 até 26/04/2026  
Valor anual: R\$ 109.091,57  
Nome do Preposto/Contato do preposto: Enio Dinei  
Observações:

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nr 05 / 2020**

Processo licitatório que originou o contrato: 64672.004208/2020-20  
Objeto: Telefonia Fixa  
Razão Social do favorecido: OI/S.A.  
CNPJ do favorecido: 76.535.764/0001-43  
Publicação dos Fiscais de Contrato: BI NR 141, de 27 JUL 2020.  
FISCAL DE CONTRATO TITULAR: 2º TEN EDUARDO

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: 2º TEN LUCAS

TERMO DE CONTRATO. Vigência: 03/12/2021

Valor anual: R\$ 5.994,00

Nome do Preposto/Contato do preposto:

Observações:

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2018.**

Processo licitatório que originou o contrato: PE 02/2017

Objeto: Cessão de Uso de CANTINA

Razão Social do favorecido: CARMEN LÚCIA CASSOL PICOLLI – ME.

CNPJ do favorecido: 12.095715/0001-54

Publicação dos Fiscais de Contrato: BI NR 141, de 27 JUL 2020.

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: 3º SGT LUIZA

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ST SCHIMDT

TERMO DE CONTRATO

Vigência: 28/08/2017 – 27/08/2018.

Valor mensal: R\$ 1.930,00

TERMO DE APOSTILAMENTO NR 01

Vigência: 01/04/2020 até 01/04/2021.

Valor mensal: R\$ 1.930,00

TERMO DE APOSTILAMENTO NR 02 – 01/04/2021 à 01/04/2022

Vigência: 01/04/2021 até 01/04/2022.

Valor mensal: R\$ 1.930,00

Observações: Custo adicional de R\$ 193,00 com Energia Elétrica

## **7. NOMEAÇÕES**

### **8.1. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Nos termos do p 4º do Art. 51 da Lei 8.666/93, designo para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL), pelo período de 27 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2022, os seguintes militares:

Presidente: 1º Ten **MORGAN SILVA PEREIRA MARTINEZ**  
Presidente Substituto: 1º Ten **GABRIEL BRITO MOREIRA**

1º Membro: 2º Sgt **LAZIE DA COSTA BICCA**  
2º Membro Substituto: 2º Sgt **LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS**

2º Membro: 3º Sgt **CHRYSTOFFER EDUARDO MARQUES CORNEL**  
1º Membro Substituto: 3º **LUCAS FERREIRA CHIANCA**

## **8.2. EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Nos termos do Inciso I do Art. 13 do Decreto Nr 10.024, de 20 SET 2021, designo para compor a Equipe de Pregão, pelo período de 27 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2022, os seguintes militares:

Pregoeiro e membro da equipe de apoio:

1º Ten **MORGAN SILVA PEREIRA MARTINEZ**  
3º Sgt **LUCAS FERREIRA CHIANCA**

Militares a serem designados em Boletim Interno.

## **8.3. OPERADORES DO SISTEMA SAPIENS**



Para fins de operar o sistema SAPIENS, sistema eletrônico de tramitação de documentos entre o 10º Batalhão Logístico e a AGU, determino a criação de perfis de usuários operadores os seguintes militares:

3º Sgt LUCAS FERREIRA **CHIANCA**

#### **8.4. GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Nos termos do Art. 7 da Portaria Nr 37-SEF, 14 ABR 2020, designo para desempenhar a função de GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS o seguinte militar:

Cel **WILSON ANDRÉ BARREIROS RIBEIRO**

#### **FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Nos termos do Art. 3 da Portaria Nr 37-SEF, 14 ABR 2020, designo para desempenhar a função de FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS os militares identificados no item 7 desta ordem de serviço.

#### **8.5. EQUIPES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do inciso III do Art. 21 da Instrução Normativa/MPOG Nr 05, de 25 MAI 2017, a fim de viabilizar a contratação de serviços essenciais ao bom funcionamento do 10º B Log, designo para compor as EQUIPES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, os seguintes militares:

OBJETO: Cessão de Uso de CANTINA  
FISCAL DE CONTRATO: 3º Sgt Luiza

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel.  
FISCAL DE CONTRATO: 2º Ten Eduardo

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa.  
FISCAL DE CONTRATO: 2º Ten Eduardo

OBJETO: Prestação de serviços de Correio.  
FISCAL DE CONTRATO: 2º Ten Sibuya

Os militares designados deverão realizar o planejamento da contratação dos respectivos serviços, nos termos da Instrução Normativa/MPOG Nr 05, de 25 MAI 2017, protocolando na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 10º B Log os seguintes documentos:

- DIEx Requisição;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudos Preliminares;
- Gerenciamento de Riscos;
- Termo de Referência;
- Mapa de Riscos; e
- Pesquisa de Preços.

## **8. ORDEM AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS (CONTRATOS):**

### **9.1. Ao FISCAL ADMINISTRATIVO cabe:**

- a. Coordenar, por intermédio da SALC, as atividades desta O Sv.
- b. Dirimir dúvidas relativas ao objeto desta O Sv.

### **9.2. Ao CHEFE DA SALC cabe:**

- a. Elaborar o contrato a ser assinado com base na minuta aprovada, na proposta aceita e nos termos da licitação ou dos atos de

dispensa ou inexigibilidade;

- b. Numerar os contratos e seus termos aditivos em ordem crescente, dentro de cada exercício, e emitir duas vias, sendo a primeira juntada ao processo e a segunda entregue à contratada;
- c. Assessorar o OD nos atos de assinatura de contratos e de seus termos aditivos e de convocação do segundo classificado ou remanescente, no caso de não- comparecimento do convocado;
- d. Elaborar a minuta do contrato com base na proposta aceita e nos termos dos atos da dispensa ou da inexigibilidade de licitação e encaminhá-la à Assessoria Jurídica para exame e parecer;
- e. Providenciar a publicação de extrato das dispensas e das inexigibilidades de licitação, de contratos e de termos aditivos no Diário Oficial da União;
- f. Encaminhar cópias de contrato e de termo aditivo ao Fiscal de Contrato;
- g. Receber a garantia de execução prestada pela contratada e juntar uma cópia ao processo;
- h. Elaborar o termo aditivo a ser assinado com base na justificativa das alterações solicitadas, no pedido da contratada, no parecer do Setor Requisitante e no parecer jurídico;
- i. Encaminhar o processo da contratação à Seção de Conformidade dos Registros de Gestão;
- j. Conduzir o processo de prorrogação contratual;
- k. Acompanhar, em todas as fases, a execução dos contratos e dos termos aditivos, informando por escrito ao OD quaisquer dificuldades para o cumprimento de suas cláusulas, inclusive aspectos especiais a resguardar, após o encerramento do processo de aquisição, como, por exemplo, garantia e assistência técnica, continuidade de fornecimento, sigilo;
- l. Promover em articulação com o Setor Requisitante a integração das atividades de controle, orientação e fiscalização, dirimindo as dúvidas relativas à execução do contrato;
- m. Ficar em condições de apresentar relatórios periódicos de acompanhamento da execução dos contratos ao OD, para a sua avaliação físico-financeira, na seguinte forma:
  - 1) Relatório quinzenal, para os contratos com o prazo de execução de até três meses;
  - 2) Relatório mensal, para os contratos de duração superior a três meses;
- n. Manter contato sistemático com o Setor Requisitante interessado para levantamento dos motivos impeditivos à correta execução dos contratos;
- o. Obter junto ao Setor Requisitante informações adicionais sobre a execução do contrato;
- p. Ligar-se com a contratada e os Setores Requisitantes para levantamento periódico da situação do contrato firmado e propor ao Fiscal Administrativo medidas para solução das pendências detectadas;
- q. Receber e processar os documentos de responsabilidade do fiscal de contrato ou da comissão de fiscalização, da contratada ou dos órgãos da estrutura logística responsáveis por exames e testes dos produtos fornecidos;
- r. Informar, de imediato, ao Fiscal Administrativo as providências necessárias para a boa execução dos contratos que ultrapassem a

competência da seção;

- s. Propor ao Fiscal Administrativo os nomes dos oficiais que serão designados acompanhantes da execução do contrato firmado;
- t. Conduzir o processo administrativo para aplicação de sanção;
- u. Propor a aplicação de sanções e de rescisão contratual, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato;
- v. Propor a designação de fiscal de contrato para acompanhar *in loco* as fases de produção ou de execução de serviço, quando for o caso, assim como orientar e coordenar suas atividades;
- w. Verificar a conformidade das alegações que fundamentam os pedidos de prorrogação de prazo dos contratos, com base em verificações e documentação comprobatórias; e

### **9.3. Ao FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO cabe:**

- a. Providenciar a autuação do Livro-Registro para o protocolo da fiscalização imediatamente após a designação em Boletim Interno para a função;
- b. Juntar ao protocolo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;
- c. Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;
- d. Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;
- e. Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;
- f. Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
- g. Informar ao Ordenador de Despesas o descumprimento de prazo de entrega de material ou realização de serviços ou etapas de serviços, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão da Administração quanto ao adimplemento contratual, inclusive a agilização de penalidades vinculadas às obrigações da contratada;
- h. Comunicar por escrito à empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazo para sua solução;
- i. Comunicar, de forma documentada, ao Ordenador de Despesas, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

- j. Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes às etapas executadas após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- k. Incluir e excluir medições e conferências no SIASG/SICON, registrar a medição no Livro Registro;
- l. Formalizar, com antecedência mínima de 60 dias, documento ao Ordenador de Despesas informando o término da vigência contratual, sugerindo, caso considere pertinente, alterações contratuais, prorrogação ou rescisão do contrato;
- m. Atuar de forma articulada com a Fiscalização Administrativa e os demais setores envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;
- n. Atuar sempre de forma proativa e preventiva;
- o. Atuar em conformidade com o disposto nas legislações cabíveis e nas presentes Normas de Fiscalização de Contratos; e
- p. Praticar demais atos inerentes à função.

#### **9.4. Ao GESTOR DE CONTRATOS cabe:**

- a. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual (técnica, administrativa, requisitante, setorial e pelo público usuário);
- b. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação, pagamento, extinção do contrato, emitindo parecer fundamentado e conclusivo sobre tais atos;
- c. Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou informações observadas, em caso de urgência ou emergência, cientificando a Administração da UA na primeira oportunidade;
- d. Comunicar à Administração as ocorrências, faltas ou defeitos observados na execução do contrato, sugerindo as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado;
- e. Responsabilizar-se pelo recebimento definitivo do objeto, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços ou entrega dos bens, quando não houver sido designado, para esse fim, outro agente ou Comissão de Recebimento e Exame;
- f. Propor à autoridade competente a eventual aplicação de glosas, sanções ao contratado e execução da garantia;
- g. Apresentar à Administração eventuais propostas de modificação contratual que julgar pertinente, com a finalidade de aprimorar a execução contratual;
- h. Manifestar-se formalmente ao Fiscal Administrativo, em até 90 dias antes do término da vigência contratual, ou em prazo maior definido em Boletim Interno da OM, acerca da manutenção da necessidade, da economicidade e da oportunidade da contratação, assessorado pelos Fiscais Requisitante, Técnico ou Setorial do Contrato, opinando, se for o caso, pela prorrogação da vigência do instrumento contratual;
- i. Atuar como interlocutor da UA nas comunicações oficiais com a empresa/pessoa contratada;
- j. Elaborar um relatório final de gestão contratual com base nos registros de execução contratual, que deverá ser arquivado e usado

como subsídio para se planejar a próxima contratação; e

k. Observar a situação envolvendo o recebimento provisório e definitivo de obras e serviços.

## **9. ORDEM AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS (LICITAÇÕES)**

### **10.1. Ao FISCAL ADMINISTRATIVO cabe:**

- a. Coordenar, por intermédio da SALC, as atividades desta O Sv;
- b. Dirimir dúvidas relativas ao objeto desta O Sv;
- c. Acompanhar e coordenar os pregões eletrônicos em andamento durante o exercício financeiro, dispondo de planilha própria com as seguintes informações:

- 1) Número do pregão;
- 2) Descrição do Objeto;
- 3) SUBELEMENTO da despesa correspondente;
- 4) Contratação média anual;
- 5) Quantidade de itens do pregão;
- 6) Situação que se encontra o pregão;
- 7) Ata de Registro de Preços anterior e sua vigência; e
- 8) Etapa em que se encontra a licitação.

d. Manter atualizada a planilha de controle e divulgar no âmbito da OM com frequência oportuna, a fim de alimentar os agentes da administração com as informações dos pregões;

e. 7.1. Aos ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL, ENCARREGADO DO SETOR DE APROVISIONAMENTO, CHEFE DA SEÇÃO DE VETERINÁRIA, COMANDANTE DO PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, CHEFE DA FORMAÇÃO SANITÁRIA REGIMENTAL E CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA cabe:

Elaborar a **REQUISIÇÃO** de material/serviço de acordo com o ANEXO B dessa O Sv, juntamente com a **METODOLOGIA PARA PESQUISA DE PREÇOS**, conforme modelo do ANEXO C e protocolar os documentos na SALC até o prazo a ser definido em boletim interno.

## **10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

## 11.1. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

A elaboração da justificativa deve ser a mais completa possível evitando-se conteúdo insuficiente, desproporcional e desarrazoado, que deixe margem para futuros questionamentos quanto à pertinência ou necessidade da contratação, cabendo um maior detalhamento da metodologia utilizada para estimar os quantitativos, contemplando os requisitos mínimos, que arrola os principais elementos que deverão ser previstos na justificativa apresentada no caso de contratações de serviços e de compras, compreendendo os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto, pois dela dependerá o cálculo do valor contratual.

## 11.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

a. A descrição dos itens deve apontar com precisão todos os aspectos e as características importantes desejadas do bem ou serviço, de maneira suficiente, clara, detalhada, precisa, completa e objetiva, de tal modo que possibilite ao pregoeiro dar início ao certame e ao fornecedor a identificação e a formação do preço, tais como:

- 1) características físicas: altura, largura, comprimento, profundidade, área, volume, forma (linear, circular, retangular, etc.), direção (vertical/horizontal), estado físico (sólido, líquido, gasoso), cor, sabor, aroma, textura, revestimento, matéria-prima e outras;
- 2) características técnicas: potência, capacidade, uso, tensão (voltagem), velocidade, capacidade, vazão, composição, concentração, emprego, quantidade por embalagem, tipo de embalagem, finalidade, nível de ruído, especificação de rendimento, qualidade ou produção mínima necessária e outras; e
- 3) características diversas: rede de manutenção, facilidade de reposição, modelo, código, prazo de entrega, horários, local, transporte, local de carga e descarga, limpeza, normas, desenhos, memoriais, garantias, prazo de validade, procedimentos, instalação, fases e etapas, acessórios ou itens inclusos, sobressalentes, quantidade de entradas/saídas e outras.

b. É vedada na descrição dos itens:

- 1) descrições sucintas, genéricas ou com nomes populares, desprovidas de características, tais como “papel para cartão”, “rabicho”, “mão de amigo”, “¼ alumínio” e etc.;
- 2) a indicação da marca;
- 3) confundir o nome do produto com a marca. Ex: "caneta BIC", em vez de caneta esferográfica; "bom ar", em vez de purificador de ar; e

4) especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

- c. Como auxílio, pode-se recorrer ao CAT MAT (SIASG), a catálogos, embalagens, sites de fornecedores, de fabricantes e de busca, e outros meios para se levantar as características e se chegar a uma descrição tão próxima quanto à ideal do bem ou serviço.

## 11. CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

ASSUNTO	OBJETIVOS	TEMPO PREVISTO	PÚBLICO ALVO	LOCAL	DATA/ HORARIO
Simpósio de Administração 2021	Aprimorar a absorção de novas ideias e tendências dos Agentes da Administração envolvidos na gestão de recursos públicos, compreender os procedimentos técnicos, capacitar quadros para agir como elementos do controle interno e evitar impropriedades e/ou irregularidades administrativas.	6h	- Fiscais Técnicos de Contratos titulares e substitutos, Conformador dos Registros de Gestão, Encarregado do Setor de Material e auxiliares, Chefe da SALC e auxiliares, Encarregado do Setor de Aprovisionamento e auxiliares, Encarregado do Setor de Finanças e auxiliares, Chefe da 1ª Seção,	Auditório do 10º B Log	Dias 06/05, 13/05, 20/05 e 27/05 / Das 10:30h às 12:00h.



## **12. ANEXOS:**

ANEXO A – Modelo de Requisição de material/serviço;  
ANEXO B – Cronograma de Execução de Licitações;  
ANEXO C - Modelo de Metodologia para pesquisa de preços; e  
ANEXO D – Planilha de Acompanhamento de Contratos Administrativos.

Dúvidas sobre o assunto podem ser sanadas diretamente com o Fiscal Administrativo do 10º B Log, através do e-mail [fiscadm@10blog.eb.mil.br](mailto:fiscadm@10blog.eb.mil.br)

Alegrete, RS, 16 de novembro de 2021.

Elaborado por:

**MORGAN SILVA PEREIRA MARTINEZ – 1º TEN**  
Chefe da SALC do 10º Batalhão Logístico

Aprovado por:

**WILSON ANDRÉ BARREIROS RIBEIRO - CEL**  
Comandante do 10º Batalhão Logístico